

AVISO DE CONCURSO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL

----- O Júri de Selecção para o concurso de um lugar de Assistente Operacional com horário de 4 (quatro) horas diárias (20 semanais) para Contrato a Termo Resolutivo Certo, (términus do contrato em 31-07-2010), para exercício na Escola Secundária c/3º. Ciclo Dr.ª Maria Cândida de Mira, cuja abertura foi autorizada por despacho de 27-10-2009 da Exma. Sr.ª Directora Regional Adjunta Dr.ª Helena Libório, conforme Of. Ref.º:E/39333/2009-DSAPOE nº.S/20424/2009 de 28-10-2009, da DREC, tem a seguinte constituição: Presidente Exmº Senhor Professor José António dos Santos Rua, Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória; Vogais efectivos: Exmo Senhor Professor Olivier Jean Agostinho Wasterlain - Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória e Exmª. Senhora Maria Teresa Machado, Encarregada da Coordenação dos Assistentes Operacionais da Escola Secundária; Vogais Suplentes: Exmº. Senhor Professor Carlos Alberto dos Santos Alves – Assessor do Comissão Administrativa Provisória e Exma. Júlia Maria de Jesus Pacheco - Assistente Operacional -----

----- A Remuneração correspondente às 4 horas, é de 278,55 € , ilíquidos, mensais, com base no índice 142 da tabela da Função Pública. -----

----- O concurso em causa, encontra-se aberto pelo prazo de cinco dias úteis a contar da publicitação do anúncio no Jornal "Diário das Beiras". -----

----- As candidaturas deverão ser entregues na Escola Secundária de Mira (até 27-11-2009) e deverão ter em atenção os critérios de selecção a adoptar no posicionamento dos candidatos que serão os seguintes: -----

1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL :

Qualificação de Assistente Operacional	20 – Pontos
Qualificação semelhante em área relacionada com as funções de Assistente Operacional	16 – Pontos
Restantes situações com relevância para a função	10 – Pontos

2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL :

Mais de 5 Anos de Serviço na área	20 – Pontos
Mais de 4 Anos de Serviço na área de A.O.	19 – Pontos
Mais de 3 Anos de Serviço na área de A.O.	18 – Pontos
Mais de 2 Anos de Serviço na área de A.O.	16 – Pontos
Mais de 1 Anos de Serviço na área de A.O.	14 - Pontos
Com 1 Ano de Serviço na área de A.O.	12 - Pontos
Com menos de 1 Ano de Serviço na área de A.O.	10 - Pontos

12º. Ano ou Superior	20 - pontos
Do 9º. Ano ao 11º. Ano	18 - pontos
Escolaridade Obrigatória	16 - pontos

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR PROFISSIONAL:

Formação específica para a função (a)	20 - Pontos
Formação com interesse para a função (b)	10 - Pontos

- (a) 4 - pontos por cada formação até ao máximo de 20 pontos
 (b) 2 - pontos por formação até ao máximo de 10 pontos

SIGLAS:

HA = Habilitação Académica; FCP = Formação Complementar Profissional;

QEP = $\frac{\text{Qualificação Profissional} \times 65 + \text{Experiência Profissional} \times 35}{100}$

Avaliação Curricular = $\frac{\text{HA} \times 20 + \text{FCP} \times 20 + \text{Q.E.P} \times 60}{100}$

-----Em caso de empate entre os primeiros candidatos poder-se-á recorrer à entrevista, para desempate. -----

-----A entrada em exercício do(a) candidato(a) apurado(a) será imediata devido à urgente conveniência de serviço.

-----Foi ainda decidido aceitar recursos até cinco dias úteis após a data de afixação das listas de selecção final.-----

Escola Secundária de Mira em, 13 de Novembro de 2009.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA



(Prof. Tit.- Maria Helena Marques de Oliveira Monteiro)